



EDITAL Nº 03/2018/SMED/MATUPÁ/MT.



Dispõe sobre o Processo Seletivo de diretor Escolar da rede Municipal de ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Matupá-MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – MATUPÁ-MT, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função de Diretor das escolas públicas municipais, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/1996 - LDB, da Lei nº 7.040/1998 e suas alterações, do Decreto Federal nº 6.094/2007, da Lei Municipal 437 de 28 de novembro de 2003, da Lei Municipal 917 de junho de 2015 e da Lei Complementar 13 de 28 de novembro de 2003.

DAS PRÉ-INScrições E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1. As pré-inscrições e a confirmação das inscrições estarão abertas na Assessoria Pedagógica Municipal, no dia **04 a 09/10/2018** conforme **calendário anexo a Portaria nº 06/2018/SMED/MATUPÁ/MT**, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

2. No ato da pré-inscrição o candidato deverá apresentar e assinar os documentos:

- a) ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando;
- b) Declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e da Portaria nº 06/2018/SMED/MATUPÁ/MT;
- c) Declaração do proponente afirmando ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos profissionais da Educação Básica, mesmo em estágio probatório, de acordo com o art. 76, da Lei Complementar 13 de 28 de novembro de 2003.
- d) Declaração afirmando ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos imediatamente anterior à data da pré-inscrição, prestados na unidade escolar que pretende dirigir, independente da lotação e/ou carga horária atribuída;
- e) Curriculum vitae, comprovando habilitação em Licenciatura Plena (documentado), cópia da carteira de identidade - RG e CPF, apresentando os originais para conferência.

3. Para se inscrever na etapa seguinte a pré-inscrição, o candidato deve participar dos ciclos de estudos organizados pelos CEFAPROS com apoio das Assessorias Pedagógicas, sob a orientação da Superintendência de Gestão Escolar - SUGE/SEDUC.

4. Superado os Ciclos de Estudos, o candidato aprovado, confirmará a sua inscrição no dia 31/10 a 01/11/2018, conforme item 1, apresentando os seguintes documentos:

- a. Proposta de Trabalho, consoante ao PPP/PDDE, apresentada em Assembleia Geral, com anuência do CDCE de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pelo MEC/FNDE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

b. Certidão de Adimplência do candidato, emitida pela Unidade Escolar, ou do CDCE da escola, quando for candidato a reeleição ou esteja no exercício de presidente ou tesoureiro do CDCE;

c) Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Matupá, comprovando que não está respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa.

d) Declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Matupá de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria ou usufruindo licenças, previstas no inciso VII, do artigo 68, da Lei Complementar Nº 13/2003.

e) Declaração redigida pelo candidato afirmando estar apto a movimentar conta bancária.

f) Termo de compromisso redigido pelo candidato para exercer a direção da escola em Dedicção Exclusiva (DE).

5. É vedada a reeleição do candidato que estiver sem os Atos de Autorização de cursos e/ou Credenciamento da unidade escolar regularizados ou na situação "cadastrando" no sistema online do CEE/MT.

6. Não constituirá impedimento da candidatura à reeleição se o processo de Autorização de cursos e/ou Credenciamento da unidade escolar estiverem em análise pela Gerencia de Educação Básica - GEEB no sistema online do CEE/MT.

DAS ETAPAS:

7. A seleção do profissional da educação para o exercício da função de Diretor de escola pública municipal, biênio 2019/2020, será efetivada em duas etapas:

a) **1ª etapa:** ciclo de estudos no **período 24 a 26/10/2018** sob a coordenação dos CEFAPROS com apoio das Assessorias Pedagógicas e a orientação da SUGE/SEDUC, sendo 4 horas computadas como estudo dirigido e 16 horas formação presencial.

b) **2ª etapa:** seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, no dia **22/11/2018 das 8h às 18h**, nas escolas de funcionamento diurno.

DA PROPOSTA DE TRABALHO:

8. **A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar no período de 05 a 09/11/2018 no horário estabelecido pelas unidades escolares.**

8.1. **A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembleia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar.**

8.2. **O candidato que não apresentar a Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar local, estará automaticamente desclassificado.**

8.3. **O candidato eleito encaminhará Plano de Trabalho à Assessoria Pedagógica do Município, no período 02 a 31/01/2019.**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DOS CRITÉRIOS:

9. Os critérios e demais normas inerentes ao processo de seleção para diretores de escola pública municipal estão contidas no Título V da Lei nº 7.040/1998 e da Portaria nº 06/2018/SMED/MATUPÁ/MT.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

10. Em cada unidade escolar haverá uma **comissão eleitoral** para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, **constituída em Assembleia Geral da comunidade escolar**, convocada pelo dirigente da escola, conforme artigo 60 da Lei 7.040/1998 e Portaria nº 06/2018/SMED/MATUPÁ/MT.

10.1. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos termos do artigo 61 da Lei 7.040/1998 e Portaria nº 06/2018/SMED/MATUPÁ/MT.

10.2. A **Comissão Eleitoral Escolar será formada no dia 28/09/2018 sob a coordenação do CDCE.**

DA POSSE:

11. O candidato eleito apresentará a comunidade escolar, no dia 10/12/2018, entregando os seguintes documentos a Assessoria Pedagógica:

- a) termo de desistência do Convênio Regime de Colaboração, para os candidatos com vínculo com Estado bem como de outros vínculos;
- b) termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola e autorização dos cursos ofertados junto ao CEE/MT, com firma reconhecida;
- c) termo de compromisso de participar em cursos de formação continuada ofertados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e CEFAPRO/SEDUC e/ou instituições parceiras.
- d) assinar termo de compromisso assegurando a regularidade financeira da unidade escolar;
- e) apresentar documento que comprove o afastamento de outros vínculos.

11.1 O candidato eleito tomará posse no dia 20/12/2018 e terá o efetivo exercício da função no dia 01/01/2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.
- b) As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor serão indeferidas.
- c) Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.
- d) Encerrado o prazo de confirmação das inscrições, a Assessoria Pedagógica do Município encaminhará a lista com as inscrições deferidas e indeferidas à SMED no prazo máximo de 48 horas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

e) A confirmação da inscrição do candidato implicará no conhecimento deste Edital e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas na Lei nº 7.040/98 e Portaria nº 06/2018/SMED/MATUPÁ/MT.

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Desporto, ouvida a Comissão Eleitoral Municipal, que atenderá na SMED/Matupá.

g) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá-MT, 19 de setembro de 2018.

Cleusa Marisa Mosquer Dutel
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Cleusa Marisa Mosquer Dutel
Secretária Municipal de
Educação e Desporto

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 19/09/2018

M. Cardoso
Marlene Messias Cardoso de Souza
Coordenadora Pedagógica
Portaria nº 07/SMED/2014